



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000026/2023 - 26/04/2023 - Processo Nº 033996/2022
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	20/06/2023
Tipo	ATA DE CONVOCAÇÃO V

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos nº 22 de 27 de Abril 2023, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 094/2020 para, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000026/2023**, referente ao Processo nº **033996/2022**, objetivando a **AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**. Inicialmente esse Pregoeiro e Equipe de Apoio informam que as licitantes **MAXIMUS CÔMERCIO E EMPREENDIMENTOS** nos lotes **01 e 07**; **MOURA COMÉRCIO ATACADIASTA E DISTRIBUIÇÃO EI** nos lotes **06 e 09**; **GABRIELA HUBNERSILVERIO-ME** nos lotes **08, 10 e 11**, convocadas na Ata de Convocação IV divulgada no dia 01/06/2023, **NÃO** anexaram as Propostas de Preços Atualizadas no Sistema BLL Compras. A empresa **SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** convocada no lote **04** anexou a Proposta Atualizada no Sistema BLL fora do prazo estipulado no item 14 "a" do edital. Por essa razão, ficam as empresas supracitadas **DESCCLASSIFICADAS** nos respectivos lotes. Ato contínuo, informamos que foi encaminhado pela licitante **RLB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** sob protocolo nº 016788/2023, apensado a este processo às fls. 598/641, documentos relativos aos testes de Avaliação de irritabilidade dérmica primária acumulada e sensibilização dérmica, e também avaliação dermatológica de potencial fotoirritante e fotossensibilizante tópico da fralda adulto MASTERFRAL. E também, a empresa **COMERCIAL DESTAQUE EIRELI ME** encaminhou e-mail para este setor e anexamos aos autos, às fls. 642/656, no qual apresentou ofício que contesta a sua desclassificação nos lotes 04, 06, 07 e 10, e laudo técnico com aprovação dermatológica. Neste norte, remetemos os autos para a Secretaria de Saúde, para que se procedesse análise e manifestação, vez que a matéria apresentada pelas empresas se refere especificamente sobre a análise das amostras, e essa condução do certame foi requerida e avaliada pela secretaria supra. Em resposta, a Secretária de Saúde Alessandra das Neves Lima, juntamente com a Comissão Permanente de Avaliação de Amostras dos Processos Licitatórios da Secretaria Municipal de Saúde composta pelos servidores: Carla Venturim Almeida Vieira, Adriana Pinheiro Silva e Sirlei Eliani de Vasconcelos Sampaio encaminham manifestação constante às fls. 658/659 que dispõe: (...) **Ao realizar a análise os laudos apresentados, esta comissão entende que as empresas supracitadas atendem a especificação contida no Anexo II do Edital, assim utilizamos da Súmula 473 do STF, vejamos: "A administração pode anular seus próprios atos, quando enviados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." Nesse espeque, esta comissão de avaliação atesta dando parecer favorável as empresas, sendo: RLB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI nos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000026/2023 - 26/04/2023 - Processo Nº 033996/2022
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	20/06/2023
Tipo	ATA DE CONVOCAÇÃO V

lotes 08, 09 e 11: AMOSTRAS APROVADAS. COMERCIAL DESTAQUE EIRELI ME NOS LOTES 06,07 E 10: AMOSTRAS APROVADAS. OBS: As demais informações contidas no laudo encaminhado por esta comissão, às fls. 367/377, não serão invalidadas. Em relação ao questionamento da empresa COMERCIAL DESTAQUE EIRELI ME sobre a mesma ter sido reprovada no lote 04 e ser aprovada nos lotes 02 e 05, informamos que na especificação dos lotes que a mesma foi classificada não estava exigindo que fossem dermatologicamente testados, conforme Anexo II do Edital. Dessa forma, a mesma segue DESCCLASSIFICADA no lote 04 por não atender as especificações do Edital. (...). À vista disso, ficam as empresas **COMERCIAL DESTAQUE EIRELI ME nos lotes **06, 07 e 10** e a empresa **RLB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** nos lotes **08, 09 e 11** RECLASSIFICADAS nos lotes aludidos. Diante das Desclassificações dos lotes 01 e 04 foram convocadas as licitantes subsequentes, sendo: **SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** no lote **01**; **MOURA COMÉRCIO ATACADIASTA E DISTRIBUIÇÃO EI** no lote **04**. Posterior a isso, esse Pregoeiro realizou a negociação no *chat*, pelo sistema eletrônico, a contraproposta aos licitantes que apresentaram os melhores preços nos lotes, para que seja obtida a melhor proposta, conforme prevê os itens 12.7 e 12.8 do Edital. Contudo, nenhum licitante retornou quanto à negociação. Seguindo, foi solicitado aos licitantes classificados em 1º lugar nesse momento **nos lotes 01 e 04**, que encaminhem suas **PROPOSTAS DE PREÇOS ATUALIZADAS** ATÉ às 12 (doze) HORAS do dia útil subsequente desta convocação, exclusivamente pelo sistema da BLLCOMPRAS, em conformidade com a alínea "a" do item 14 do edital. Por fim, esse Pregoeiro suspende esta Sessão Pública para análise dos documentos de habilitação, ficando no aguardo das Propostas Atualizadas. Solicito que sejam sempre acompanhadas as mensagens que serão enviadas a todos pelo *chat*, sendo de inteira responsabilidade dos licitantes o acompanhamento do procedimento licitatório.**

Mezaque da Silva José Rodrigues
Pregoeiro Oficial

Adelita Alves de Almeida
Apoio

Dinalva Silva Cordeiro da Costa
Apoio

Sheyla Bahiense Mussi
Apoio